

Introdução

O Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018 (OR/2018), elaborado e apresentado pelo Governo nos termos da alínea 4) do artigo 64.º da Lei Básica da RAEM, em conjugação com as disposições explanadas no Capítulo I do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, foi aprovado pela Assembleia Legislativa, em 13 de Dezembro de 2017, através da Lei n.º 16/2017, e publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 52 – I Série – Suplemento, de 29 de Dezembro de 2017, em conformidade com a alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM.

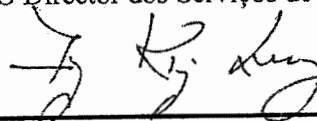
De acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), de 28 de Agosto, à excepção da alínea 1) do seu n.º 1, as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, bem como as demais legislação relacionada, continuam a ser aplicadas à execução do orçamento e às contas finais, reportados ao ano económico de 2018. Encerrado o ano económico de 2018, de acordo com as legislação acima referida, conjugando com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999, preparou a Direcção dos Serviços de Finanças e vem apresentar ao Comissariado da Auditoria a correspondente Conta Geral da RAEM do ano de 2018.

De acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta Geral da RAEM do ano 2018 é composta pelas seguintes duas partes:

- 1.ª parte : “Conta ordinária integrada do Governo”;
- 2.ª parte : “Conta agregada dos Organismos especiais”.

A “Conta ordinária integrada do Governo” foi elaborada conforme o regime de contabilidade de caixa, e reflecte os resultados da execução orçamental e a posição financeira da RAEM no final do ano, com exclusão dos Organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de Administração Financeira Pública), na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009. A “Conta agregada dos Organismos especiais” foi elaborada segundo o regime de contabilidade de acréscimo, e reflecte os resultados do exercício e a posição financeira daqueles organismos no final do ano.

O Director dos Serviços de Finanças,



Iong Kong Leong

Aos 31 de Maio de 2019

Conta ordinária integrada do Governo

1. Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2018 MOP	2017 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	115,963,595,840	103,263,432,180
Impostos indirectos	4	5,693,164,141	5,119,304,428
Taxas, multas e outras penalidades	5	2,052,007,201	1,834,953,524
Rendimentos da propriedade	6	917,275,834	1,505,563,465
Transferências	7	7,140,625,964	6,211,587,374
Venda de bens duradouros		9,365,589	5,251,491
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,246,194,616	1,225,262,645
Outras receitas correntes	9	218,198,901	275,598,940
Total das receitas correntes		133,240,428,086	119,440,954,047
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	1,215,509,194	36,818,854
Transferências		-	2,000
Activos financeiros	11	794,623,336	527,724,833
Outras receitas de capital	12	4,686,596,879	6,191,516,450
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	1,376,030,189	169,673,327
Total das receitas de capital		8,072,759,598	6,925,735,464
Total das receitas		141,313,187,684	126,366,689,511
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	20,942,069,080	19,858,438,130
Bens e serviços	15	10,276,442,205	9,575,332,813
Transferências correntes	16	28,697,864,502	27,838,520,967
Outras despesas correntes	17	3,855,145,391	3,373,648,942
Total das despesas correntes		63,771,521,178	60,645,940,852
Despesas de capital			
Investimentos	18	16,570,830,288	13,823,656,017
Transferências de capital	19	297,702,354	442,159,298
Operações financeiras	20	2,390,204,904	6,391,784,600
Total das despesas de capital		19,258,737,546	20,657,599,915
Total das despesas		83,030,258,724	81,303,540,767
Saldo integrado do exercício	21,22	58,282,928,960	45,063,148,744

2. Balanço integrado

	Notas	31/12/2018 MOP	31/12/2017 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	95,653,458,335	63,294,273,787
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro		1,380,264	2,223,282
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		570,964,980	544,932,719
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		5,698,697,583	5,108,311,618
		156,124,501,162	123,149,741,406
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		3,387,152	3,060,280
Total do activo		156,127,888,314	123,152,801,686
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Cauções depositadas no Tesouro		1,435,988,613	1,276,758,699
Plano de Participação Pecuniária (valor não pago)		442,424,100	414,933,950
Descontos nos vencimentos		195,181,018	181,937,740
Receitas em trânsito	25	982,149,450	162,492,811
Outras		212,664,308	172,198,739
Total do passivo		3,268,407,489	2,208,321,939
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	26	40,376,551,865	21,681,331,003
Reserva	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		58,282,928,960	45,063,148,744
Total da situação líquida		152,859,480,825	120,944,479,747
Total do passivo e da situação líquida		156,127,888,314	123,152,801,686

3. Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos Organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) A “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada de acordo com os princípios de contabilidade pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro e sob o regime de caixa. De acordo com este regime de contabilidade, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em numerário (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas, mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as despesas pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2018 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2019. No âmbito do regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos Organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios e telecomunicações, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social, Autoridade Monetária de Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma

integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada, eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de numerário e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior, que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas, inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2018	2017
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	106,539,253,460	93,774,732,227
Imposto complementar		4,975,815,254	5,404,137,583
Imposto profissional		2,605,917,211	2,365,405,290
Contribuição predial urbana		1,080,779,280	1,055,013,062
Imposto de circulação		266,515,450	270,519,490
Contribuição industrial		210,975	271,775
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	495,104,210	393,352,753
		<u>115,963,595,840</u>	<u>103,263,432,180</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

	2018	2017
	MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo	104,679,812,159	92,004,444,761
Prémio	1,465,272,348	1,433,493,512
Comissões dos promotores de jogo	394,168,953	336,793,954
	<u>106,539,253,460</u>	<u>93,774,732,227</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos Organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, à promoção turística e à segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2018	2017
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	3,706,858	2,740,717
Exclusivo das corridas de galgos	2,037,725	2,674,235
Exclusivo das corridas de cavalos	1,877,802	8,447,335
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	12,758,985	11,128,222
Exclusivo da energia eléctrica	62,722,035	62,995,665
Exclusivo das lotarias instantâneas	232,770,694	173,139,014
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	258,445	268,299
Exploração de silos e parques automóveis	165,180,463	115,576,687
Rendimento dos contratos de concessão para telecomunicações	-	5,048,411
Exclusivo da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau	11,546,999	10,547,465
Rendimentos dos contratos de concessão para o Porto Ká-Hó	249,169	786,703
Rendimentos de retransmissão de corridas de cavalos	1,995,035	-
	<u>495,104,210</u>	<u>393,352,753</u>

4. Impostos indirectos

	2018	2017
	MOP	MOP
Imposto de turismo	988,865,373	825,127,072
Imposto do selo	(a) 3,369,721,210	3,080,535,914
Imposto de consumo	509,588,497	529,759,588
Imposto sobre veículos motorizados	824,989,061	683,881,854
	<u>5,693,164,141</u>	<u>5,119,304,428</u>

- (a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente, sobretudo, do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu, aproximadamente, 2 155 milhões de patacas, enquanto que em 2017 se registou um valor de 2 355 milhões de patacas; além disso, o valor de 2018 incluiu ainda o “Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação”, na ordem de 430 milhões de patacas.

5. Taxas, multas e outras penalidades

	2018	2017
	MOP	MOP
Taxas	(a) 1,636,497,859	1,491,404,736
Multas e outras penalidades	(b) 415,509,342	343,548,788
	<u>2,052,007,201</u>	<u>1,834,953,524</u>

(a) Taxas

	2018	2017
	MOP	MOP
Taxa de justiça	49,607,722	41,181,000
Taxas dos serviços de registo e notariado	873,950,376	753,286,368
Taxas dos serviços de identificação	36,860,025	33,252,035
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	28,811,796	28,415,514
Taxas de construção urbana	46,136,081	35,819,035
Emolumentos portuários e marítimos	40,491,778	48,712,963
Registo de propriedade industrial	35,213,810	29,410,220
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	28,962,050	25,809,450
Taxa dos serviços de telecomunicações	-	30,789,878
Taxa dos serviços de radiocomunicações	96	9,071,038
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	1,374,268	450,948
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	4,421,667	4,679,166
Taxa sobre assuntos de tráfego	354,687,119	290,249,157
Taxa de água bruta (i)	105,953,851	137,804,576
Taxa de indústria de turismo e de diversões	7,199,500	-
Taxa de actividade de mediação imobiliária	2,999,100	-
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	3,970,430	-
Outras taxas	15,858,190	22,473,388
	<u>1,636,497,859</u>	<u>1,491,404,736</u>

(i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.

(b) Multas e outras penalidades

	2018	2017
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	11,152,312	12,556,737
Juros de mora e compensatórios	37,531,617	30,885,667
Infracções administrativas	330,083,182	256,519,533
Sentenças judiciais e leis de processo	15,871,855	15,122,814
Outras multas e penalidades (i)	20,870,376	28,464,037
	<u>415,509,342</u>	<u>343,548,788</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às demais multas que não podem ser incorporadas nos itens acima referidos e que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativo legal.

6. Rendimentos da propriedade

	2018	2017
	MOP	MOP
Juros	44,619,378	36,631,455
Dividendos	153,704,092	143,373,947
Rendas de terrenos	304,918,637	382,230,476
Prémios de concessões de terrenos	164,033,727	693,327,587
Outros rendimentos da propriedade (a)	250,000,000	250,000,000
	<u>917,275,834</u>	<u>1,505,563,465</u>

- (a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte o valor da participação nos resultados da AMCM, sendo os valores de 2018 e de 2017, ambos equivalentes a 250 milhões de patacas.

7. Transferências

	2018	2017
	MOP	MOP
Sector público (a)	363,158,948	282,501,555
Empresas privadas (b)	6,772,189,445	5,923,876,130
Instituições particulares e outros sectores	5,277,571	5,209,689
	<u>7,140,625,964</u>	<u>6,211,587,374</u>

(a) Sector público

As transferências do sector público referem-se, principalmente, às receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança imposta às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

	2018	2017
	MOP	MOP
Rendas de habitações	175,900,902	182,467,305
Rendas de edifícios e instalações	139,128,015	127,750,629
Rendas de equipamentos e bens duradouros	365,790	516,460
Venda de serviços e bens (a)	930,799,909	914,528,251
	<u>1,246,194,616</u>	<u>1,225,262,645</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2018	2017
	MOP	MOP
Ensino e formação	408,799,505	401,648,604
Investigação, consultadoria e tradução	131,558,166	55,480,773
Higiene, saúde e medicina	98,809,698	82,115,909
Cultura, desporto e recreio	63,508,231	61,706,405
Gestão imobiliária	16,049,331	15,782,397
Promoção de actividades	6,367,994	6,008,965
Imprensa e publicações técnicas	73,069,623	71,879,823
Alojamento e alimentação	24,975,928	28,247,015
Receitas dos auto-silos	75,361,500	162,800,783
Receita dos serviços de manutenção e reparação de veículos	1,732,569	-
Outras	30,567,364	28,857,577
	<u>930,799,909</u>	<u>914,528,251</u>

9. Outras receitas correntes

	2018	2017
	MOP	MOP
Contrib. p/assistência médica	78,479,637	74,441,960
Quotas de sócios	16,929,888	16,022,383
Remunerações dos delegados do governo	723,200	653,700
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	18,327,761	17,091,130
Indemnizações	15,048,278	3,789,891
Recuperação de créditos	256,503	97,765
Receitas eventuais e não especificadas (a)	88,433,634	163,502,111
	<u>218,198,901</u>	<u>275,598,940</u>

- (a) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos dos direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, sendo que as receitas em 2017 englobaram também as receitas provenientes dos bens confiscados pelo Governo da RAEM, de acordo com a sentença judicial.

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 1 188 milhões de patacas, em 2018, e em 9 milhões de patacas, em 2017. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L, na ordem dos 23 milhões de patacas, ambos, em 2018 e em 2017.

11. Activos financeiros

Derivam sobretudo da situação líquida resultante da recuperação da participação financeira da RAEM em sociedades após dissolução e liquidação, bem como da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Obra Social da Polícia de Segurança Pública e Fundo das Indústrias Culturais.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gerência dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas efectuadas pelos serviços e organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2018	2017
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	17,937,707,862	17,056,122,731
Remunerações acessórias	2,324,649,180	2,169,710,440
Abonos em espécie	53,471,219	45,300,733
Classes inactivas	2,617,300	2,193,240
Previdência social	539,836,748	514,705,509
Compensação de encargos	83,786,771	70,405,477
	<u>20,942,069,080</u>	<u>19,858,438,130</u>

15. Bens e serviços

	2018	2017
	MOP	MOP
Bens duradouros	(a) 183,178,966	213,500,522
Bens não duradouros	(b) 2,487,201,730	2,251,547,728
Aquisição de serviços	(c) 7,606,061,509	7,110,284,563
	<u>10,276,442,205</u>	<u>9,575,332,813</u>

(a) Bens duradouros

	2018	2017
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	34,590,807	116,669,349
Material de defesa e segurança	8,365,433	9,944,233
Material de aquartelamento e alojamento	10,808,523	7,986,031
Material de educação, cultura e recreio	24,716,542	13,447,874
Material fabril, oficial e de laboratório	46,590,577	27,064,825
Material honorífico e de representação	607,789	576,925
Equipamento de secretaria	13,241,789	12,452,681
Outros	(i) 44,257,506	25,358,604
	<u>183,178,966</u>	<u>213,500,522</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens duradouros de natureza específica e múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(b) Bens não duradouros

	2018	2017
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	116,815,424	119,943,582
Combustíveis e lubrificantes	35,879,418	30,978,566
Munições, explosivos e artificios	5,644,300	4,186,784
Consumos de secretaria	179,465,083	126,248,579
Alimentação	107,658,656	95,862,085
Vestuário	3,121,721	3,478,678
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	1,423,236,204	1,301,879,899
Material de limpeza e desinfecção	18,276,454	21,479,934
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	95,005,473	91,453,929
Água bruta	292,051,918	284,420,308
Materiais de propaganda e ofertas	71,045,481	57,666,901
Prendas	12,231,971	10,591,198
Outros	(i) 126,769,627	103,357,285
	<u>2,487,201,730</u>	<u>2,251,547,728</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(c) Aquisição de serviços

	2018 MOP	2017 MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,205,069,994	1,025,731,095
Energia eléctrica, água e gás	597,404,779	549,710,873
Higiene e limpeza	270,877,584	252,718,926
Condomínio e segurança	705,461,936	678,745,308
Outros encargos das instalações	763,560	1,018,226
Encargos com a saúde	572,962,096	555,743,571
Locação de bens	974,367,256	967,769,045
Transportes e comunicações	330,157,812	283,701,668
Representação	34,302,635	35,191,730
Publicidade e propaganda	880,651,974	819,893,714
Estudos, consultadoria e tradução	416,036,311	395,365,987
Formação técnica e especializada	91,001,445	86,575,196
Outros trabalhos especiais diversos	646,199,071	608,696,003
Seminários e congressos	22,877,653	12,033,239
Trabalhos pontuais não especializados	79,521,705	83,000,861
Actividades culturais, desportivas e recreativas	279,331,172	247,715,739
Desp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	5,385,000	4,800,000
AMCM - custos de gestão financeira	300,000,000	300,000,000
Despesas bancárias de expediente	6,430,293	6,006,943
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros (i)	-	59,312,219
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	17,890,590	18,223,910
Despesas com o serviço público de transporte colectivo do Metro Ligeiro (ii)	63,096,237	-
Outros encargos não especificados	106,272,406	118,330,310
	<u>7,606,061,509</u>	<u>7,110,284,563</u>

(i) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

(ii) Respeita às despesas com os trabalhos preparatórios da fase inicial da operação da Linha da Taipa do Metro Ligeiro.

16. Transferências correntes

		2018	2017
		MOP	MOP
Sector público	(a)	7,075,419,663	6,442,056,789
Instituições particulares	(b)	7,208,849,001	6,884,129,282
Particulares	(c)	14,370,239,412	14,458,234,729
Exterior		43,356,426	54,100,167
		<u>28,697,864,502</u>	<u>27,838,520,967</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 6 975 milhões de patacas, em 2018, e cerca de 6 216 milhões de patacas, em 2017) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM aos Organismos autónomos, a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2018 no valor de cerca de 101 milhões de patacas, e, aproximadamente, de 226 milhões de patacas, em 2017, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem, essencialmente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 6 201 milhões de patacas e cerca de 6 078 milhões de patacas, em 2017. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência envolveu 2 812 milhões de patacas, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2017, 2 784 milhões de patacas.

Compreendem, inclusive: o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 259 milhões de patacas, e 271 milhões de patacas, em 2017; os apoios financeiros regulares e eventuais, a rondar os 288 milhões de patacas, e os 302 milhões de patacas, em 2017; os subsídios para idosos, no valor de 785 milhões de patacas, e de 648 milhões de patacas, em 2017; os subsídios para as propinas dos estudantes que não beneficiam de escolaridade gratuita, de 146 milhões de patacas, e de 173 milhões de patacas, em 2017; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 219 milhões de patacas, e 197 milhões de patacas, em 2017; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 670 milhões de patacas, e 641 milhões de patacas, em 2017; bem como, as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica, de cerca de 473 milhões de patacas, e de 463 milhões de patacas, em 2017.

17. Outras despesas correntes

	2018	2017
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	22,542	12,135,534
Seguros	45,919,661	42,155,582
Restituições de contribuições e impostos	1,307,091,065	1,045,741,177
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	912,423,197	914,721,500
Comparticipações do regime de previdência	1,178,315,726	1,094,795,637
F.S.S. (enc. entidade patronal)	20,206,620	17,389,780
Pagamento e adiantamento dos créditos laborais	(a) 12,698,018	10,741,820
Outros fundos de previdência	165,327,882	156,637,413
Diferença cambial	978,522	399,206
Outras	212,162,158	78,931,293
	<u>3,855,145,391</u>	<u>3,373,648,942</u>

(a) As despesas neste âmbito foram realizadas e são resultantes da execução do Regime de Garantia de Créditos Laborais.

18. Investimentos

	2018	2017
	MOP	MOP
Habitações	1,089,153,063	1,208,300,783
Edifícios	3,619,995,450	3,735,361,144
Estradas e pontes	1,802,639,319	1,422,077,472
Portos	207,696,829	55,011,304
Construções diversas	6,155,434,888	4,966,914,352
Melhoramentos fundiários	780,800	378,000
Material de transporte	1,425,383,328	712,556,236
Maquinaria e equipamento	1,290,456,310	915,311,667
Animais	445,538	173,749
Outros investimentos	(a) 978,844,763	807,571,310
	<u>16,570,830,288</u>	<u>13,823,656,017</u>

- (a) Dizem respeito, essencialmente, aos encargos com o funcionamento e a manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos e do estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2018	2017
	MOP	MOP
Instituições particulares	65,235,444	60,178,904
Particulares	(a) 59,061,454	65,680,394
Exterior	(b) 173,405,456	316,300,000
	<u>297,702,354</u>	<u>442,159,298</u>

- (a) A transferência de “Particulares” respeita, essencialmente, aos subsídios concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 32 milhões de patacas, em 2018, e de 38 milhões de patacas, em 2017; bem como à despesa com o Regime da bonificação de juros de crédito para financiamento empresarial que registou em 2017 e em 2018, um valor de 27 milhões de patacas.

- (b) A transferência de capital para o exterior em 2018 compreende, na sua maioria, as despesas com as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 173 milhões de patacas; a referida transferência efectuada em 2017, no valor de 300 milhões de patacas,

corresponde sobretudo às despesas com a obra que garante o abastecimento de água bruta nas estações de Ping Gang — Guang Chang.

20. Operações financeiras

	2018	2017
	MOP	MOP
Investimento em títulos	1,624,002,500	4,075,475,156
Empréstimos	(a) 491,821,589	491,577,021
Outros	(b) 274,380,815	1,824,732,423
	<u>2,390,204,904</u>	<u>6,391,784,600</u>

- (a) Integram, principalmente, os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.
- (b) Respeita, maioritariamente, aos empréstimos ligados ao Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão Hato e ao pré-pagamento da despesa com a água bruta.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2018	2017
	MOP	MOP
Receitas correntes	133,240,428,086	119,440,954,047
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	(63,771,521,178)	(60,645,940,852)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	69,468,906,908	58,795,013,195
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	1,215,509,194	36,818,854
Transferência	-	2,000
Receitas de operações financeiras	794,623,336	527,724,833
Outras receitas de capital	4,686,596,879	6,191,516,450
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,376,030,189	169,673,327
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	(15,408,639,545)	(12,916,836,633)
Outros investimentos	(1,162,190,743)	(906,819,384)
Transferências de capital	(297,702,354)	(442,159,298)
Despesas de operações financeiras	(2,390,204,904)	(6,391,784,600)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	58,282,928,960	45,063,148,744

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autónomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
<u>Receitas</u>					
Receitas correntes					
Impostos directos	115,963,595,840	-	115,963,595,840	-	115,963,595,840
Impostos indirectos	5,693,164,141	-	5,693,164,141	-	5,693,164,141
Taxas, multas e outras penalidades	1,880,927,583	171,079,618	2,052,007,201	-	2,052,007,201
Rendimentos da propriedade	881,753,655	35,522,179	917,275,834	-	917,275,834
Transferências	6,730,723,677	21,089,854,697	27,820,578,374	20,679,952,410	7,140,625,964
Venda de bens duradouros	8,080,665	1,284,924	9,365,589	-	9,365,589
Venda de serviços e bens não duradouros	141,090,177	1,105,104,439	1,246,194,616	-	1,246,194,616
Outras receitas correntes	99,458,159	118,740,742	218,198,901	-	218,198,901
Total das receitas correntes	131,398,793,897	22,521,586,599	153,920,380,496	20,679,952,410	133,240,428,086
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	1,214,181,771	1,327,423	1,215,509,194	-	1,215,509,194
Transferências	-	-	-	-	-
Activos financeiros	319,558,585	475,064,751	794,623,336	-	794,623,336
Outras receitas de capital	-	4,686,596,879	4,686,596,879	-	4,686,596,879
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,272,054,627	103,975,562	1,376,030,189	-	1,376,030,189
Total das receitas de capital	2,805,794,983	5,266,964,615	8,072,759,598	-	8,072,759,598
Total das receitas	134,204,588,880	27,788,551,214	161,993,140,094	20,679,952,410	141,313,187,684
<u>Despesas</u>					
Despesas correntes					
Pessoal	12,350,701,979	8,591,367,101	20,942,069,080	-	20,942,069,080
Bens e serviços	3,959,392,625	6,317,049,580	10,276,442,205	-	10,276,442,205
Transferências correntes	43,425,300,552	5,952,516,360	49,377,816,912	20,679,952,410	28,697,864,502
Outras despesas correntes	2,859,144,725	996,000,666	3,855,145,391	-	3,855,145,391
Total das despesas correntes	62,594,539,881	21,856,933,707	84,451,473,588	20,679,952,410	63,771,521,178
Despesas de capital					
Investimentos	15,862,929,797	707,900,491	16,570,830,288	-	16,570,830,288
Transferências de capital	205,898,356	91,803,998	297,702,354	-	297,702,354
Operações financeiras	1,668,560,000	721,644,904	2,390,204,904	-	2,390,204,904
Total das despesas de capital	17,737,388,153	1,521,349,393	19,258,737,546	-	19,258,737,546
Total das despesas	80,331,928,034	23,378,283,100	103,710,211,134	20,679,952,410	83,030,258,724
Saldo do exercício de 2018	53,872,660,846	4,410,268,114	58,282,928,960	-	58,282,928,960
Saldo do exercício de 2017	40,376,551,865	4,686,596,879	45,063,148,744	-	45,063,148,744

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2018	2017
	MOP	MOP
Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM	97,031,157,336	65,886,488,339
BOC – Conta de tesouraria (a)	(511,700,415)	(1,175,601,785)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(2,252,363,736)	(2,603,275,708)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	960,842,253	780,519,408
BOC – Plano de comparticipação pecuniária	249,391,800	241,218,000
BNU – Plano de comparticipação pecuniária	141,897,600	135,088,200
BNU – Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	34,233,497	29,837,333
	<u>95,653,458,335</u>	<u>63,294,273,787</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2018	2017
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	1,287,997,155	613,364,924
Valor líquido ajustado no período complementar	<u>(1,799,697,570)</u>	<u>(1,788,966,709)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(511,700,415)</u>	<u>(1,175,601,785)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2018	2017
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	990,166,533	428,419,286
Valor líquido ajustado no período complementar	<u>(3,242,530,269)</u>	<u>(3,031,694,994)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,252,363,736)</u>	<u>(2,603,275,708)</u>

Ao abrigo do Regime da Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem são, ainda, registadas com

referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes; porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica e reservas depositadas pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), de 19 de Agosto, tendo sido transferidos 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

25. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços e organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro da RAEM ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo a que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

26. Saldo de anos findos

	2018	2017
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	21,681,331,003	29,298,621,546
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	45,063,148,744	27,872,847,453
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (21,681,331,003)	(29,298,621,546)
Receitas do ano corrente afectas aos	(b) (4,686,596,879)	(6,191,516,450)
Organismos autónomos		
Valor final dos saldos de anos findos	<u>40,376,551,865</u>	<u>21,681,331,003</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do Orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira (ver nota 27).
- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para a cobertura das suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo os riscos financeiros. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências dos mesmos para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é, necessariamente, demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos Organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se, a seguir, a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme o regime de contabilidade de acréscimo:

	2018	2017
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	490,038,280,872	438,663,376,565
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 26)	21,681,331,003	29,298,621,546
Ganhos e perdas do ano	(2,916,510,137)	22,076,282,761
Saldo final da Reserva Financeira	<u>508,803,101,738</u>	<u>490,038,280,872</u>
O saldo da Reserva Financeira integra:		
Reserva básica	147,546,788,100	127,945,018,650
Reserva extraordinária	364,172,823,775	340,016,979,461
Ganhos e perdas do ano	(2,916,510,137)	22,076,282,761
Total	<u>508,803,101,738</u>	<u>490,038,280,872</u>

1. Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2018 MOP	2017 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	12,792,141,517	11,588,707,716
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	219,140,412	217,771,278
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	7,042,524,495	11,667,734,927
Outros rendimentos	6	176,283,744	162,765,501
Total dos rendimentos		20,230,090,168	23,636,979,422
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	2,001,417,964	1,936,342,790
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	8	6,076,652,718	5,539,954,978
Custo das vendas e das prestações de serviços		23,548,181	22,480,413
Gastos e perdas financeiros	9	2,455,654,002	391,441,528
Gastos com o pessoal	10	1,283,533,780	1,151,955,429
Fornecimentos de terceiros	11	590,093,142	337,683,785
Depreciações e amortizações	12	81,236,690	81,700,061
Provisões para riscos diversos		2,849,867	2,507,760
Outros gastos e perdas		5,838,968	6,412,030
Total dos gastos		12,520,825,312	9,470,478,774
Resultado do exercício		7,709,264,856	14,166,500,648

2. Balanço agregado

	Notas	31/12/2018 MOP	31/12/2017 MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	12	1,006,992,128	1,040,917,956
Activos financeiros	13	219,635,357,339	185,739,658,808
Inventários	14	38,501,460	34,878,592
Contas a receber	15	2,293,584,910	1,935,162,200
Adiantamentos		10,927,067	10,406,398
Numerário e depósitos bancários	16	176,684,426,864	172,476,766,007
Total do activo		399,669,789,768	361,237,789,961
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	17	227,963,239,031	198,576,804,480
Contas a pagar	18	1,096,226,328	699,751,905
Adiantamentos		48,083,887	52,434,009
Total do passivo		229,107,549,246	199,328,990,394
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	19	27,552,254,646	26,221,968,721
Reservas	19	6,911,566,682	6,869,409,678
Resultados acumulados	19	128,389,154,338	114,650,920,520
Resultado do exercício		7,709,264,856	14,166,500,648
Total da situação líquida		170,562,240,522	161,908,799,567
Total do passivo e situação líquida		399,669,789,768	361,237,789,961

3. Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos Organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses Organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

- (a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros, resultantes das transacções e eventos subsequentes, são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento do recebimento ou pagamento de numerário). Neste regime, as transacções ou eventos são registadas no período contabilístico em que estão relacionadas, e são reflectidas nas contas desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.
- (b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação, integram-se os Organismos autónomos referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:

- ☐ Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT)
- ☐ Caixa Económica Postal (CEP)
- ☐ Fundo de Pensões (FP)
- ☐ Fundo de Segurança Social (FSS)
- ☐ Autoridade Monetária de Macau (AMCM)

- ☐ Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
- ☐ Fundação Macau (FM)
- ☐ Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

(c) Reconhecimento do rédito

Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rédito possa ser razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados, tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e as contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como, as comparticipações, são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos, proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações e as comparticipações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos ou perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e em condições de funcionamento para cuja finalidade foi inicialmente prevista. Os activos fixos tangíveis, obtidos sob a forma de doação ou apoio, são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.
- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser feita pelo seu custo (ou valor avaliado) deduzido da depreciação acumulada.
- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida como gastos na demonstração de resultados, segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo. As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%
- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda, decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível, deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os produtos inventariados no local próprio e em condições actuais. O valor

líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que ocorrem.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, os instrumentos financeiros são mensurados pelos diferentes meios adoptados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, sendo o valor dos mesmos medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e os passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, neste deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição de activos financeiros ou da emissão de passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mensurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos mensurados pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por desvalorização usando o método do juro efectivo.

iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda, por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos Organismos especiais, não se procede à eliminação dos réditos e dos gastos provenientes das transacções entre serviços, nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2018	2017
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	1,016,777,545	1,033,011,490
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	8,636,305,418	7,565,983,012
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,403,578,188	1,392,777,946
Contribuições para o Regime de Segurança Social		390,027,652	383,106,472
Outras receitas consignadas e participações	(c)	1,237,272,559	1,108,808,859
Transferências do OR, subsídios e apoios	(d)	108,180,155	105,019,937
		<u>12,792,141,517</u>	<u>11,588,707,716</u>

(a) As receitas administrativas provêm, maioritariamente da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social que foram cerca de 364 milhões de patacas, em 2018, e de 358 milhões de patacas, em 2017, bem como das receitas a título dos custos de gestão financeira por parte da AMCM, que em 2018 e 2017, corresponderam ao valor de 300 milhões de patacas. Por outro lado, nas receitas administrativas também se incluem, as receitas provenientes das taxas dos serviços radioelétricos e do serviço de telecomunicações da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 240 milhões de patacas em 2018 e, na ordem de 268

milhões de patacas em 2017.

- (b) As dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, resultantes da aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2017, ao abrigo da Deliberação n.º 04/2017 (as do ano de 2017, foram em relação à Deliberação n.º 04/2016) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% das dotações se incorporam nos fundos acumulados, e as remanescentes, correspondentes a 75% são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) Outras receitas consignadas e comparticipações referem-se, principalmente, às receitas das comparticipações transferidas, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 21/2017, pela RAEM para o FSS, no valor de, aproximadamente, 1 233 milhões de patacas, em 2018, e de 1 107 milhões de patacas, em 2017.
- (d) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se, essencialmente, aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos Organismos especiais. De acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo Conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na Reserva Especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução.

4. Réditos de vendas e de prestações de serviços

	2018	2017
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	55,749,721	64,550,046
Prestações de serviços	163,390,691	153,221,232
	<u>219,140,412</u>	<u>217,771,278</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos réditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela CTT, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes receitas, diminutas, provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2018	2017
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	6,329,727,579	4,426,551,369
Ganhos em investimentos	404,397,472	5,459,910,731
Ganhos cambiais	300,531,996	1,773,508,998
Outros rendimentos financeiros	7,867,448	7,763,829
	<u>7,042,524,495</u>	<u>11,667,734,927</u>

6. Outros rendimentos

	2018	2017
	MOP	MOP
Rendas e locações	79,853,003	89,244,517
Alienações de activos	1,167,324	285,390
Rendimentos diversos	(a) 95,263,417	73,235,594
	<u>176,283,744</u>	<u>162,765,501</u>

(a) O valor deste item respeita, sobretudo, às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por aquela concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 66 milhões de patacas em 2018, e, na ordem de 70 milhões de patacas, em 2017.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria significativa das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, os efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como, de outras entidades públicas.

8. Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais

As pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e os abonos sociais são, essencialmente, as pensões, a pensão para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, em cerca de 4 104 milhões de patacas, em 2018, e de 3 772 milhões de patacas, em 2017; e são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei, em cerca de 1 973 milhões de patacas, em 2018, e, aproximadamente, de 1 768 milhões de patacas em 2017.

9. Gastos e perdas financeiros

	2018	2017
	MOP	MOP
Juros devedores	377,786,805	266,360,534
Perdas em investimentos	1,538,416,435	61,095,970
Perdas cambiais	312,386,685	7,928,510
Outros gastos financeiros	227,064,077	56,056,514
	<u>2,455,654,002</u>	<u>391,441,528</u>

10. Gastos com o pessoal

	2018	2017
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	659,308,870	604,310,693
Subsídios, compensações e outros abonos	124,969,560	110,953,493
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	469,463,533	413,304,375
Outros gastos com o pessoal	29,791,817	23,386,868
	<u>1,283,533,780</u>	<u>1,151,955,429</u>

11. Fornecimentos de terceiros

	2018	2017
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	19,277,430	17,714,857
Segurança, limpeza e condomínio	17,836,639	18,410,877
Reparação e conservação	26,393,691	24,869,032
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	7,923,803	9,207,806
Gastos com locações	47,112,957	50,515,394
Despesas de representação, recepção e deslocação	6,816,704	5,653,480
Publicidade e materiais promocionais	10,902,289	8,322,453
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos, apoio técnico e honorários profissionais	53,414,955	120,365,202
Encargos diversos	(a) 400,414,674	82,624,684
	<u>590,093,142</u>	<u>337,683,785</u>

(a) Correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 385 milhões de patacas e de 71 milhões de patacas, respectivamente, em 2018 e 2017.

12. Activos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos	Outros Activos	Obras de arte e colecções	Total
Gastos:						
Em 01/01/2018	1,559,207,513	9,722,355	367,528,153	262,485,715	17,489,071	2,216,432,807
Aquisições ou reavaliações no exercício	-	502,880	22,168,610	24,783,135	42,843	47,497,468
Alienações e abatimentos	-	-	(22,082,261)	(1,702,698)	-	(23,784,959)
Reclassificações	-	-	2,322,171	(2,322,171)	-	-
Em 31/12/2018	1,559,207,513	10,225,235	369,936,673	283,243,981	17,531,914	2,240,145,316
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2018	752,935,177	6,281,679	272,023,559	144,274,436	-	1,175,514,851
Depreciações do exercício	33,450,497	1,247,822	30,066,966	16,471,405	-	81,236,690
Recuperações	-	-	(21,910,577)	(1,687,776)	-	(23,598,353)
Em 31/12/2018	786,385,674	7,529,501	280,179,948	159,058,065	-	1,233,153,188
Valor líquido:						
Em 31/12/2018	772,821,839	2,695,734	89,756,725	124,185,916	17,531,914	1,006,992,128
Em 31/12/2017	806,272,336	3,440,676	95,504,594	118,211,279	17,489,071	1,040,917,956

⁽¹⁾ Os valores dos "Terrenos e edifícios" de 2018 e de 2017 incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 93 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

13. Activos financeiros

	2018	2017
	MOP	MOP
Títulos de crédito	47,959,273,106	49,948,663,228
Fundos discricionários	72,559,285,438	68,251,691,786
Investimento dos fundos indicados (a)	97,629,101,148	66,003,736,996
Participações de capital	1,165,333,371	1,214,053,309
Aplicações de fundos	204,644,553	209,880,419
Bilhetes monetários (b)	85,763,386	84,603,291
Outros investimentos	31,956,337	27,029,779
	219,635,357,339	185,739,658,808

- (a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do Orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM, de patacas para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.
- (b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.

14. Inventários

	2018	2017
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	3,968,324	3,954,840
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
- Produtos em fabrico	1,313,119	635,169
- Produtos acabados	33,220,017	30,288,583
	<u>38,501,460</u>	<u>34,878,592</u>

15. Contas a receber

	2018	2017
	MOP	MOP
Rendimentos diferidos (a)	2,132,313,990	1,806,485,757
Organismos públicos e clientes	109,901,954	104,207,009
Plano de bonificações ao crédito à habitação	2,999,604	5,944,652
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores	4,541,738	4,082,409
Outras	43,827,624	14,442,373
	<u>2,293,584,910</u>	<u>1,935,162,200</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos organismos, por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 1 737 milhões de patacas e 1 351 milhões de patacas, respectivamente, em 2018 e 2017.

16. Numerário e depósitos bancários

		2018	2017
		MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a)	175,503,746,302	171,301,238,346
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a)	689,932,175	661,550,341
Moeda metálica da RAEM		252,212,177	277,481,964
Fundos de aplicação específica (Uso específico)	(b)	238,536,210	236,495,356
		<u>176,684,426,864</u>	<u>172,476,766,007</u>

(a) Incluem os fundos dos CTT depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 703 milhões de patacas e 670 milhões de patacas, respectivamente, em 2018 e 2017. Compreendem, inclusive, os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 498 milhões de patacas, em 2018, e 412 milhões de patacas, em 2017.

(b) Não podem ser aplicados para outros fins, e incluem as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 161 milhões de patacas, em 2018, e de 157 milhões de patacas, em 2017; e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor, em 2018, cerca de 77 milhões de patacas e, em 2017, de 79 milhões de patacas.

17. Passivos financeiros

		2018	2017
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	177,672,619,147	147,246,285,707
Títulos de garantia da emissão fiduciária		18,451,075,971	16,996,766,174
Bilhetes monetários	(b)	30,676,050,002	33,219,187,174
Depósitos de clientes	(c)	1,151,758,107	1,103,608,425
Outros		11,735,804	10,957,000
		<u>227,963,239,031</u>	<u>198,576,804,480</u>

(a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 97 031 milhões de patacas e 65 886 milhões de patacas,

respectivamente, em 2018 e 2017. No que respeita ao depósito específico, o seu valor, em 2018, foi idêntico ao de 2017 ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, junto da AMCM, o seu valor, em 2018, situou-se na ordem de 25 893 milhões de patacas e 26 744 milhões de patacas, em 2017. O remanescente trata-se, na sua maioria, do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou, aproximadamente, em 498 milhões de patacas, em 2018, e 412 milhões de patacas, em 2017.

- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 86 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2018, e, aproximadamente, de 85 milhões de patacas, em 2017.
- (c) São valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos dos CTT, no valor de cerca de 703 milhões de patacas, em 2018, e de 670 milhões de patacas, em 2017.

18. Contas a pagar

		2018	2017
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	599,331,278	366,459,781
Compensação por desvinculação de funções	(b)	403,213,436	236,591,558
Organismos públicos		7,018,385	7,363,918
Juros devedores		7,042,245	5,636,923
Impostos diferidos		3,920,135	3,672,174
Outras	(c)	75,700,849	80,027,551
		<u>1,096,226,328</u>	<u>699,751,905</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2018, na ordem de 428 milhões de patacas, e cerca de 224 milhões de patacas, em 2017.
- (b) Nela se inclui, principalmente, as provisões para aposentação dos trabalhadores da AMCM, sendo o valor, em 2018, cerca de 326 milhões de patacas, e na ordem de 158 milhões de patacas, em 2017. Por outro lado, também se inclui a compensação por desvinculação de funções da FM, no valor de cerca de 77

milhões de patacas em 2018, e na ordem de 79 milhões de patacas em 2017.

- (c) O valor registado, compreende, maioritariamente, as verbas devidas pela produção de moedas comemorativas e de notas, rondando o valor de 39 milhões de patacas em 2018, e cerca de 56 milhões de patacas em 2017.

19. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos Organismos especiais, constantes na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior. Tal operação, inclui, essencialmente, a transferência da comparticipação nos resultados de importância equivalente a 250 milhões de patacas da AMCM para a RAEM, bem como, o registo no capital social da FM, na ordem de 1 196 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Há, também, que proceder à mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 14 167 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 176 milhões de patacas e, aproximadamente, de 13 991 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 134 milhões de patacas da reserva para o capital social.